

Termos e Condições Gerais de Negócios para Membros myWorld

Versão: Agosto 2023

Introdução

- A. myWorld International Limited, uma empresa registada em City Tower 40 Basinghall Street, London EC2V 5DE, Reino Unido, opera em todo o mundo um Benefit Program ("**Benefit Program**") que permite aos membros participantes ("**Membros**") receberem benefits ("**Benefits**") através da compra de mercadorias, serviços, viagens, etc. ("**Compras**") na plataforma online *myWorld*, em Empresas Aderentes online e Empresas Aderentes locais (juntos "**myWorld e Empresas Aderentes**"). A myWorld International Limited utiliza nos países as suas respetivas subsidiárias ou parceiros de cooperação apropriados para processar e conduzir o *Benefit Program*.
- B. Em Cabo Verde os *Membros* são registados na myW Portugal Unipessoal Lda., uma empresa sediada na Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1- 8º Andar, salas 3-5, 1070-101 Lisboa, número de identificação fiscal 509 960 219 ("**myWorld**") permitindo que comprem bens, serviços, viagens, etc. na *myWorld* e em *Empresas Aderentes* e, assim, gerar *Benefits* no *Benefit Program*.
- C. Qualquer termo ou condição que apareça nos Termos e Condições Gerais de Negócios pode ser encontrado no final dos Termos e Condições Gerais de Negócios no Anexo 1. Os termos nestes Termos e Condições Gerais de Negócios são vinculativos.

1. Objeto do Contrato

De acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócios, um *Membro* tem o direito de participar no *Benefit Program* e receber os *Benefits* associados. Os *Membros* podem comprar na *myWorld* e nas *Empresas Aderentes*. O registo e a participação no *Benefit Program* é gratuito para o *Membro*.

2. Base do Contrato

- 2.1 Ao registar-se, torna-se um *Membro* da *myWorld* e recebe um número de identificação pessoal e intransferível ("**ID de Membro**"). Isso concede-lhe o direito de participar no *Benefit Program*.
- 2.2 Um *Membro* garante que as informações que ele forneceu à *myWorld* são corretas e deve indemnizar totalmente e isentar a *myWorld* de responsabilidade no caso de informações culpáveis falsas. O *Membro* compromete-se a informar a *myWorld* sem atrasos indevidos de quaisquer alterações aos dados pessoais fornecidos no momento do registo (em particular morada, endereço de email, dados bancários, número de telefone, etc.).
- 2.3 Cada pessoa física ou jurídica só pode registar-se uma vez (ou seja, apenas um *ID de Membro*). Para se registar, o *Membro* deve inserir um endereço residencial ou comercial (sede social). Se um *Membro* se tentar registar mais do que uma vez com o objetivo de obter *Benefits* extra, a *myWorld* reserva-se o direito de rescindir a relação contratual com justa causa e revogar quaisquer *Benefits* obtidos desta forma. Se um *Membro* se registar mais do que uma vez, o *ID de Membro* mais recente deverá ser cancelado. Quaisquer *Benefits* serão revogados.

3. Benefit Program

- 3.1 Ao fazer uma *Compra* na *myWorld* ou numa *Empresa Aderente*, um *Membro* adquire *Benefits* de acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócios. Os *Benefits* e as suas respetivas condições são descritos com mais detalhes na Cláusula 5.
- 3.2 Para ser capaz de conceder *Benefits* aos *Membros* pelas suas *Compras*, a *myWorld* celebra contratos com *Empresas Aderentes*. As atuais *Empresas Aderentes* e os *Benefits* associados estão apresentados online em www.myworld.com.
- 3.3 O *Membro* tem as seguintes opções para registar as suas *Compras*: o *myWorld Card*, a *myWorld app* ou na *Área de Login do Membro* no site *myWorld*.
- 3.4 A *Empresa Aderente* envia todos os dados da *Compra* e / ou faturação para a *myWorld* para o cálculo dos *Benefits* resultantes.

4. Compras Online

- 4.1 O *Membro* pode fazer login em www.myworld.com ou através da *myWorld app* utilizando os seus dados de acesso e ao selecionar a loja online pretendida, na *myWorld* ou numa *Empresa Aderente* ou fazer *Compras* diretamente na loja online. A *Compra* na *Empresa Aderente* online só pode ser registada se o sistema do *Membro* permitir cookies durante o processo de *Compra* e não utilizar bloqueadores de anúncios ou bloqueadores de script. Os *Membros* podem descobrir mais sobre as *Compras* em *Empresas Aderentes* online nas FAQs em www.myworld.com.
- 4.2 Os *Membros* têm o direito de resolver, sem causa justificativa, no prazo de 14 dias a contar do dia em que adquiram a posse física do bem, um contrato à distância ou um contrato celebrado fora das instalações comerciais (período de livre resolução definido pelo Decreto Lei dos Contratos Celebrados à Distância e Fora do Estabelecimento Comercial). O crédito relativo a *Benefits* provenientes de compras online nos termos da Cláusula 5.3 faz, em particular, com que o direito de livre resolução previsto na legislação de venda à distância expire e que o *Membro* não denuncie a desistência.

- 4.3 Um *Membro* tem direito apenas a *Benefits* das *Compras* nas *Empresas Aderentes* online apresentadas de acordo com www.myworld.com para o país onde o endereço residencial, de entrega ou comercial do *Membro* está localizado (de acordo com o registo).
- 4.4 *myWorld* não tem influência sobre o design das lojas online (vinculadas) das *Empresas Aderentes* e não é responsável por esses sites de forma alguma. A *myWorld* distancia-se expressamente de qualquer conteúdo desses sites que possa ser ilegal ou contrário à decência comum.
5. **Benefits**
- 5.1 Os respetivos *Benefits* concedidos estão apresentados em www.myworld.com. O *Membro* é aconselhado a verificar o site da *myWorld* regularmente para conhecer as condições da respetiva *Empresa Aderente*. A *myWorld* reserva-se o direito de alterar os *Benefits* concedidos a *Empresas Aderentes* individuais a qualquer momento. As condições aplicáveis no momento em que o *Membro* pagou a *Compra* integralmente serão utilizadas para calcular os *Benefits* devidos ao *Membro*.
- 5.2 A *myWorld* reserva-se o direito de se desviar dos princípios aqui estabelecidos no contexto de promoções especiais. A *myWorld* está interessada em oferecer aos seus *Membros* a maior seleção possível de oportunidades de compras em *Empresas Aderentes* e concordar com descontos substanciais com as *Empresas Aderentes* para oferecer *Benefits* substanciais aos *Membros*. Se diferentes condições forem acordadas com uma *Empresa Aderente* sob a forma de promoções especiais (como pode ser o caso com *Compras* atípicas, como contratos de telefone ou planos de viagem), a *myWorld* fará referência a isso separadamente em www.myworld.com.
- 5.3 Para que os *Benefits* sejam creditados, a *Compra* deve ser totalmente paga pelo *Membro* e não existirem mais direitos legais para cancelar a mesma sem fornecer os motivos, ou seja, qualquer período de cancelamento existente deve ter expirado. Se esses requisitos forem atendidos, a *Empresa Aderente* irá confirmar e reportar a *Compra* à *myWorld*. *Benefits* de *Compras* feitas que foram reportados à *myWorld* até às 23h00 de Domingo pela *Empresa Aderente* serão creditados ao *Membro* (*Benefits*). A *myWorld* obriga as *Empresas Aderentes* a reportar no prazo máximo de três meses a partir da data em que os requisitos, de acordo com esta Cláusula, foram cumpridos. O crédito dos *Benefits* para o *Membro* só será possível depois de a *Empresa Aderente* o reportar à *myWorld*.
- 5.4 Se o *Membro* fizer *Compras* em *Empresas Aderentes* no exterior (localmente ou online), o *Cashback* pode ser primeiro apresentado na conta de pagamento na respetiva moeda estrangeira. Após a confirmação da *Compra* pela *Empresa Aderente*, o valor, na *Área de Login* do *Membro* será convertido automaticamente para a moeda do país do mesmo, de acordo com a respetiva taxa de referência do Banco de Cabo Verde (BCV) ou outro banco relevante para a data em que o pagamento é recebido pela *Empresa Aderente*. A cláusula 4.3 permanecerá inalterada, ou seja, os *Benefits* serão concedidos apenas para *Compras* no exterior (por exemplo, *Empresas Aderentes* online) que estão apresentadas no site da *myWorld* para o respetivo membro.
- 5.5 Os *Benefits* são baseados nas condições acordadas no contrato entre a *myWorld* e a respetiva *Empresa Aderente* e, portanto, podem variar. Os *Benefits* podem consistir em *Cashback*, *Shopping Points* ou outras promoções.
- 5.5.1 **Cashback:** O *Membro* pode receber *Cashback* por *Compras* reservadas no *Benefit Program*, sendo a respetiva percentagem por produto ou por *Empresa Aderente* apresentada em www.myworld.com. As *Compras* individuais podem ser excluídas da concessão de *Cashback*. O *Cashback* representa um desconto na própria *Compra* e é concedido sob a forma de um crédito de compra para uso posterior no grupo *myWorld*.
- 5.5.2 **Shopping Points:** O *Membro* pode receber *Shopping Points* por *Compras* reservadas no *Benefit Program*, em que a respetiva percentagem por produto ou por *Empresa Aderente* apresentada em www.myworld.com e pode ser rastreada pelo *Membro* na *Área de Login* do *Membro*. As *Compras* individuais podem ser excluídas da concessão de *Shopping Points*. O número de *Shopping Points* que são creditados depende do valor da *Compra*, bem como das condições associadas à respetiva *Empresa Aderente*. O número especificado de *Shopping Points* pode ser descontado pelo *Membro* em *myWorld Benefit Lounge*. Os *Shopping Points* não têm valor nominal fixo. Os *Shopping Points* não podem ser pagos em dinheiro ou transferidos para outra pessoa mediante o pagamento de uma taxa. *Shopping Points*, que são recebidos desde 1.1. até 30.06., podem ser utilizados até 31.12. no mesmo ano, caso contrário, expirarão. *Shopping Points*, que são recebidos desde 01.07 até 31.12., podem ser utilizados até 30.06 do ano seguinte, caso contrário, expirarão.
6. **Área de Membro Pessoal**
- 6.1 A *myWorld* fornecerá a cada *Membro* a sua própria *Área de Membro Pessoal* em www.myworld.com gratuitamente, onde as *Compras* que foram feitas e as informações sobre os *Benefits* do *Benefit Program* podem ser visualizadas, a qualquer momento, após ser inserido o nome de utilizador e password. Para qualquer indisponibilidade dos sites *myWorld* e da área de login em www.myworld.com, a *myWorld* só é responsável de acordo com a Cláusula 10.
- 6.2 O *Membro* deve guardar de forma segura e confidencial os seus dados de acesso à sua *Área de Membro Pessoal* (nome de utilizador, password e PIN). Terceiros não devem ter acesso a essas informações. Um *Membro* pode alterar as suas configurações pessoais a qualquer momento em www.myworld.com (área de login).
- 6.3 O *Membro* compromete-se a notificar a *myWorld* imediatamente sobre qualquer uso indevido do seu acesso online. Após o bloqueio imediato do seu acesso, o *Membro* receberá, por sua vez, os dados de login alterados por SMS, email ou correio. A *myWorld* não será responsável por qualquer dano causado ao *Membro* como resultado do uso impróprio, exceto conforme especificado na Cláusula 10.

7. Mudança ou atribuição de um Recomendador

Os *Membros* podem mudar de *Recomendador*, a qualquer momento ou ser-lhes atribuído um, nomeando outro *Membro* como *Recomendador*. O *Recomendador* recém-nomeado deve dar o seu consentimento a esta alteração ou atribuição.

8. Política de Proteção de Dados

8.1 Na medida em que seja necessário para a operacionalidade do *Benefit Program*, ou seja, para o cálculo dos *Benefits* do *Membro*, a *myWorld* será responsável pela recolha, armazenamento e tratamento dos dados pessoais, tais como dados sobre o comportamento de compra e sobre *Compras* efetuadas pelos *Membros*. Se o *Membro* der o seu consentimento, a *myWorld* também utilizará os dados dos *Membros* para fornecer informações personalizadas sobre ofertas e produtos da *myWorld* e de *Empresas Aderentes*.

8.2 Todas as questões relacionadas com informação, retificação ou retirada dos dados podem ser enviadas diretamente, por correio, para a *myWorld* (*myW Portugal Unipessoal, Lda. Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1- 8º Andar, salas 3-5, 1070-101 Lisboa*).

8.3 Outras disposições legais sobre proteção de dados relevantes para o uso da página de internet da *myWorld* podem ser encontradas na política de privacidade disponível em www.myworld.com.

8.4 A *myWorld* implementa tecnologias de segurança reconhecidas internacionalmente de modo a proteger os dados dos seus utilizadores contra o acesso não autorizado. A *myWorld* só será responsável pela segurança dos dados que sejam transmitidos através da internet nos termos da Cláusula 10.

9. Interrupções no serviço

9.1 A finalidade dos serviços oferecidos pela *myWorld* é circunscrita à operação do *Benefit Program*, tal como descrito nos presentes Termos e Condições Gerais.

9.2 Os direitos e obrigações relacionados com as compras efetuadas por *Membros* junto das *Empresas Aderentes* aplicar-se-ão unicamente às *Empresas Aderentes*. Após a celebração do contrato com a *Empresa Aderente*, a *myWorld* não assume, dessa forma, qualquer garantia ou responsabilidade pelas obrigações relativas aos serviços da *Empresa Aderente*, em particular, no que diz respeito ao possível não cumprimento ou cumprimento defeituoso por parte da mesma.

10. Responsabilidade

10.1 A *myWorld* será responsável por perdas e danos, sem limitação relativamente aos danos à vida, corpo ou saúde que tenham origem em violação dolosa ou negligente das suas obrigações. A *myWorld* é igualmente responsável, sem limitação, por outros danos derivados da violação dolosa ou negligente das respetivas obrigações.

10.2 A *myWorld* apenas será limitadamente responsável por danos típicos e previsíveis, por danos resultantes de simples violação negligente de tais obrigações enquanto estas sejam fundamentais para a adequada e perfeita execução do contrato e em cuja observância o *Membro* confia e tem o direito de assim esperar (obrigações principais).

10.3 Quaisquer outros pedidos de indemnização, nos termos da Cláusula 10.5, *infra*, estão excluídos. Isto aplica-se em particular, na medida em que a *myWorld* não seja culpada, por exemplo por

- (a) interrupções na disponibilidade de acesso do *Membro* à internet,
- (b) outros erros técnicos e eletrónicos (i) durante a comunicação de dados via internet e (ii) que possam existir ao usar o portal de internet da *myWorld*, o serviço de mensagens escritas (SMS) *myWorld* e as aplicações *myWorld* para terminais móveis, desde que tais erros não se encontrem na área de responsabilidade da *myWorld*,
- (c) erros técnicos e eletrónicos em relação aos quais a *myWorld* não é responsável, que impedem o registo de *Compras* efetuadas dentro do *Benefit Program* (em particular, quaisquer falhas de monitorização e consequente perda de dados),
- (d) a não disponibilidade da rede telefónica ou de terminais móveis, e
- (e) o funcionamento defeituoso do terminal móvel de *Membros*.

O contrato de *Compra* relativo aos bens e o contrato referente a serviços vigorará exclusivamente entre o *Membro* e a *Empresa Aderente* em causa.

10.4 Na medida em que a responsabilidade da *myWorld* seja restringida ou excluída, as restrições ou exclusões também serão aplicáveis à responsabilidade pessoal dos trabalhadores, representantes legais e subcontratados da *myWorld*.

10.5 As restrições e exclusões de responsabilidade nos termos da presente Cláusula 10.1 não alteram a responsabilidade da *myWorld* decorrente de disposições legais obrigatórias relativas à responsabilidade pelo produto, devido a omissão fraudulenta de defeitos, assim como à assunção da garantia da qualidade de um bem.

11. Cessação da relação contratual por iniciativa do Membro

11.1 O *Membro* tem o direito de cessar a relação contratual com a *myWorld* a qualquer momento através de declaração escrita. O *Membro* não

tem ainda qualquer obrigação de fazer *Compras* no âmbito da relação contratual em curso ou realizar outras tarefas.

11.2 Após o fim da relação contratual, o *Membro* só terá direito aos *Benefits* que tenha adquirido no *Benefit Program* e que encontrem justificação no momento da denúncia do contrato, ou seja, quando a compra que lhe conferiu o *Cashback* tenha sido efetuada num momento anterior ao da denúncia do contrato. No entanto, caso o *Membro* denuncie o contrato com justa causa, o mesmo poderá ainda converter os *Shopping Points* acumulados dentro de um período de oito semanas após denúncia do contrato, conforme descrito na Cláusula 5.

12. Cessação da relação contratual por iniciativa da *myWorld*

12.1 O contrato pode ser denunciado pela *myWorld* de forma convencional, ou seja, sem motivo, mediante envio de pré-aviso de 30 dias, ou por motivo justificado, com efeito imediato. Além dos prejuízos significativos aos interesses comerciais ou à reputação da *myWorld* ou das respetivas *Empresas Aderentes*, são considerados motivos justificados, em particular, a violação de obrigações contratuais materiais. As obrigações contratuais materiais incluem as obrigações do *Membro*, em conformidade com as Cláusulas 2.2, 2.3.

12.2 No caso de se verificar a violação culposa das referidas obrigações, o *Membro* deve indemnizar a *myWorld*, ficando esta livre de culpa. O mesmo se aplica aos custos decorrentes da impugnação de tais reclamações de terceiros. Para além disso, a *myWorld* tem o direito de exigir ao *Membro* o ressarcimento dos danos resultantes da violação das suas obrigações, incluindo custas judiciais.

12.3 Após cessação da relação contratual, o *Membro* só terá direito aos *Benefits* do *Benefit Program* cujos termos já existiam no momento da denúncia do contrato, ou seja, quando a compra que lhe conferiu o *Cashback* tenha sido efetuada em momento anterior ao da denúncia do contrato.

12.4 Caso a *myWorld* denuncie o contrato sem aviso prévio por motivo justificado, desde que não tenha sido culposamente causado pelo *Membro*, este pode ainda converter os seus *Shopping Points* acumulados dentro de um período de 8 semanas após denúncia do contrato, conforme descrito na Cláusula 5. Caso contrário, os *Shopping Points* obtidos caducam após denúncia do contrato.

13. Disposições Gerais

13.1 O *Membro* só será autorizado a ceder créditos da *myWorld* a que tenha direito (ou de todos os direitos decorrentes da participação no *Benefit Program*) ou a usá-los como garantia, mediante consentimento prévio por escrito.

13.2 A participação no *Benefit Program* consubstancia uma relação de troca e, por isso, não implica uma ligação entre o *Membro* e a *myWorld* para efeitos da lei societária, particularmente porque não existe qualquer filiação numa associação.

13.3 Em circunstâncias particulares, acordos individuais devem sobrepor-se aos presentes Termos e Condições Gerais. Um contrato escrito ou uma confirmação escrita da *myWorld* será fundamental para o conteúdo dos contratos deste tipo. Presume-se que as partes não celebraram quaisquer contratos verbais. A *myWorld* encontra-se ainda autorizada a enviar declarações negociais e a informação necessária para a execução do contrato ao *Membro*, através de email ou de mensagem escrita (SMS), caso o *Membro* disponibilize os dados para contato e a isso não se oponha.

13.4 As alterações aos Termos e Condições Gerais comunicadas ao *Membro* por texto e/ou outro formulário eletrónico (físico ou eletrónico) ou outros acordos contratuais entre o *Membro* e a *myWorld* devem ser considerados aceites pelo *Membro* se este não mostrar objeções no prazo de 30 dias após a receção da notificação da alteração. A *myWorld* informará particularmente o *Membro* de que a notificação do acordo com as alterações comunicadas aos Termos e Condições Gerais é considerada como válida se o *Membro* não contradisser a sua veracidade dentro do prazo estabelecido por escrito. As alterações aos Termos e Condições Gerais só serão aceites pelo *Membro* se este aviso tiver sido efetivamente emitido.

13.5 Na medida em que designações específicas de género sejam usadas neste contrato, a referência reporta-se a pessoas do sexo feminino e masculino, bem como pessoas coletivas.

13.6 Caso alguma(s) disposição(ões) do presente contrato seja(m) considerada(s) total ou parcialmente ineficazes ou inexecutáveis, tal não colocará em causa a validade das restantes disposições contratuais.

13.7 O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. A aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os contratos de compra e venda internacional de mercadorias encontra-se excluída.

13.8 Podem registar-se e participar no *Benefit Program* os maiores de idade, no exercício das suas capacidades jurídicas. Os menores com idade compreendida entre os 14 e os 18 anos podem registar-se, mas o consentimento por escrito dos seus representantes legais poderá ser exigido até atingir a idade mínima autorizada.

13.9 O *Membro* compromete-se a suportar todos os encargos, taxas, impostos, etc. que advenham para o *Membro*, decorrentes do recebimento de *Benefits*.

Anexo 1
Definição dos Termos

“**Membros**” são todas as pessoas físicas ou jurídicas que celebraram um contrato com a *myWorld* para a conclusão de uma associação de acordo com os Termos e Condições Gerais de Negócios e permanecem como tal até que o contrato seja rescindido.

“**Compras**” são compras de bens, serviços, viagens, etc. feitas na *myWorld* e nas *Empresas Aderentes*.

“**Empresas Aderentes**” são empresas que têm uma relação contratual com a *myWorld* e das quais os *Membros* podem receber *Benefits* no Benefit Program através da compra de bens, serviços, viagens, etc.

“**Benefits**” são todos os benefícios que o *Membro* recebe ou é elegível para receber ao fazer uma *Compra* no *Benefit Program*. Os *Benefits* neste contexto podem ser *Cashback*, *Shopping Points* ou outras promoções.

“**Benefit Program**” é o programa operado pela *myWorld* que permite aos *Membros* receber *Benefits* através da compra de bens, serviços, viagens, etc. na *myWorld* e nas *Empresas Aderentes*.

“**myWorld Card**” está disponível como um cartão de plástico ou um cartão virtual (online). Não é um meio de pagamento, serve apenas para registar os dados da compra.

“**ID de Membro**” é um número único atribuído pela *myWorld*, que serve para identificar o *Membro* e para registar as *Compras* na *myWorld* e nas *Empresas Aderentes*.

“**Cashback**” é o *Benefit* descrito com mais detalhes na Cláusula 5.

“**Shopping Points**” são os *Benefits* descritos com mais detalhes na Cláusula 5.

“**Área de Login do Membro**” ou “**Área de Membro Pessoa**” é a área de login do respetivo *Membro* descrita com mais detalhes na Cláusula 6 nos sites da *myWorld* (www.myworld.com).

“**Recomendador**” é um *Membro* (*Empresa Aderente*, parceiro de cooperação, etc.) que recomendou outro *Membro* ou que é indicado pela *myWorld* como *Recomendador* do respetivo *Membro* sob um dos requisitos da Cláusula 7.